

EDITAL Nº629/2017

RETIFICAÇÃO

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde do(a) Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a retificação do edital nº 558/2017, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOU nº 173, de 20 de março de 2017, seção 3, página nº59, e no Boletim UFRJ nº 12, de 08 de setembro de 2017, página nº 68:

ONDE SE LÊ:

IV – Do número de vagas

IV.1 – Das vagas

Serão abertas 30 (trinta) vagas para admissão ao Mestrado, sendo 20 (vinte) para ampla concorrência, 5 (cinco) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 3 (três) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

IV.2. – Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 5 (cinco) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as. E o item e?

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

IV.3. – Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

IV.4. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 3 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

IV.4. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

V - Do calendário do processo seletivo

06/09 a 18/10	Período de recebimento por e-mail dos documentos de inscrição
23/10/17	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
07/11/17	Resultado da avaliação do Pré-projeto de pesquisa
09/11/17	Data limite para solicitação de recursos da Etapa I
10/11/17	Resultado de Recursos da Etapa I
14/11/17	Prova escrita
16/11 e 17/11/17	Defesa oral do anteprojeto
04/12/17	Resultado das Etapas II e III
06/12/17	Data limite para solicitação de recursos da Etapa II
07/12/2017	Resultado do Recurso da Etapa II
08/12/2017	Data limite para entrega de Certificado de Proficiência (Inglês/Português)
20/12/2017	Resultado final.

LEIA-SE:

IV – Do número de vagas

IV.1 – Na cidade do Rio de Janeiro

a) Das vagas

Serão abertas 30 (trinta) vagas para admissão ao Mestrado, sendo 20 (vinte) para ampla concorrência, 5 (cinco) vagas reservadas para cotas, 2 (duas) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 3 (três) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

b) Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 5 (cinco) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as. E o item e?

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

c) Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

d) Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 3 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

IV.2 – Na cidade de Macaé

a) Das vagas

Serão abertas 10 (dez) vagas para admissão ao Mestrado, sendo 6 (seis) para ampla concorrência, 2 (duas) vagas reservadas para cotas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos estrangeiros e 1 (uma)

vaga reservada para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

b) Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as. E o item e?

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

c) Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

d) Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº7555 de 29 de agosto de 2017.

IV.3. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

V - Do calendário do processo seletivo

06/09 a 05/11	Período de recebimento por e-mail dos documentos de inscrição
10/11/17	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
21/11/17	Resultado da avaliação do Pré-projeto de pesquisa
23/11/17	Data limite para solicitação de recursos da Etapa I
24/11/17	Resultado de Recursos da Etapa I
29/11/17	Prova escrita
30/11 e 01/12/17	Defesa oral do anteprojeto
08/12/17	Resultado das Etapas II e III
12/12/17	Data limite para solicitação de recursos da Etapa II
13/12/2017	Resultado do Recurso da Etapa II
13/12/2017	Data limite para entrega de Certificado de Proficiência (Inglês/Português)
21/12/2017	Resultado final.

E ONDE SE LÊ:

VII - Outras informações

1 – O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que tiver sido aprovado/a deverá apresentar original da declaração oficial de colação de grau no ato da matrícula, caso contrário esta não será efetivada e o/a candidato/a será desclassificado.

2 - No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar: original das cópias simples apresentadas na documentação obrigatória (ver item II.2. 1a etapa), original e cópia do título de eleitor (para brasileiros/as), certificado de reservista (exclusivo para homens brasileiros) e certidão de nascimento ou casamento, além de formulários próprios para a matrícula.

3 - Recursos quanto aos resultados de cada fase do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado pela Secretaria da Pós-Graduação.

4 - Eventualmente, a critério da Comissão de Seleção, o Programa poderá vir a realizar Prova de Idiomas (Leitura e Interpretação) de Inglês durante o processo seletivo.

5- O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde.

LEIA-SE:

VII - Outras informações

1 – No ato da inscrição o/a candidato/a deverá optar por concorrer às vagas direcionadas à cidade do Rio de Janeiro ou à cidade de Macaé.

2 – Os/as candidato/as aprovados/as nesse edital para as vagas em Macaé estão sujeitos à realização de atividades eventuais obrigatórias na cidade do Rio de Janeiro, estando em acordo com esse procedimento.

3 – O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que tiver sido aprovado/a deverá apresentar original da declaração oficial de colação de grau no ato da matrícula, caso contrário esta não será efetivada e o/a candidato/a será desclassificado.

4 – No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar: original das cópias simples apresentadas na documentação obrigatória (ver item II.2. 1a etapa), original e cópia do título de eleitor (para brasileiros/as), certificado de reservista (exclusivo para homens brasileiros) e certidão de nascimento ou casamento, além de formulários próprios para a matrícula.

5 – Recursos quanto aos resultados de cada fase do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado pela Secretaria da Pós-Graduação.

6 – Eventualmente, a critério da Comissão de Seleção, o Programa poderá vir a realizar Prova de Idiomas (Leitura e Interpretação) de Inglês durante o processo seletivo.

7 – O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

Sônia Cristina Soares Dias Vermelho
Coordenadora do PPGECS

Isabel Gomes Rodrigues Martins
Diretora do NUTES/UFRJ